Resolução nº : 1659/99
Protocolo nº : 62421/99
Origem : ARTEFATOS DE ARAME ARTOK LTDA
Interessado : ARTEFATOS DE ARAME ARTOK LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 156,80 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA